



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

ATIVO			
	Notas	31/12/2024	31/12/2023
<strong>CIRCULANTE</strong>			
Caixa e Equivalentes a Caixa		3.035.678,71	2.653.982,26
Disponibilidades	5	38.754,91	7.940,86
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		2.996.923,80	2.646.041,40
Carteira Própria	6.a	2.979.921,87	2.630.681,79
Participações de Cooperativas	6.b	17.001,93	15.359,61
Instrumentos Financeiros		3.229.628,36	3.417.423,96
Operações de Crédito		3.229.628,36	3.417.423,96
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7.a	3.229.628,36	3.417.423,96
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(39.359,43)	(43.546,87)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Dúvidosa		(39.359,43)	(43.546,87)
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(39.359,43)	(43.546,87)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		-	33.821,87
Impostos e Contribuições a Compensar		-	33.821,87
Impostos e Contribuições a Compensar	9	-	33.821,87
Outros Ativos		1.427,47	2.607,68
Outros Créditos		1.427,47	2.607,68
Diversos	10	1.427,47	2.607,68
<strong>Total do Ativo Circulante</strong>		<strong>6.227.375,11</strong>	<strong>6.064.288,90</strong>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo a Prazo		5.491.859,42	5.892.821,38
Instrumentos Financeiros		5.511.604,05	5.935.202,79
Operações de Crédito		5.511.604,05	5.935.202,79
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7.a	5.511.604,05	5.935.202,79
(--) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(32.878,09)	(42.381,41)
(--) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(32.878,09)	(42.381,41)
(--) Provisão para Operações de Créditos		8	(32.878,09)
Outros Ativos		13.133,46	-
Outros Créditos		13.133,46	-
Diversos		13.133,46	-
Imobilizado de Uso		3.082,43	6.365,03
Imobilizado de Uso	11	21.715,93	21.715,93
(-) Depreciação Acumulada	11	(18.633,50)	(15.350,90)
Intangível		-	0,06
Ativo Intangível	12	4.571,00	4.571,00
(-) Amortização Acumulada	12	(4.571,00)	(4.570,94)
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>5.494.941,85</b>	<b>5.899.186,47</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>11.722.316,96</b>	<b>11.963.475,37</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

PASSIVO			
	Notas	31/12/2024	31/12/2023
<strong>CIRCULANTE</strong>			
Demais Instrumentos Financeiros		241,75	2.008,68
Outros Passivos Financeiros		241,75	2.008,68
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	13	241,75	2.008,68
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		16.286,68	17.128,12
Obrigações Fiscais		16.286,68	17.128,12
Fiscais e Previdenciárias	14	16.286,68	17.128,12
Outros Passivos		1.906.185,20	2.106.342,43
Outras Obrigações		1.906.185,20	2.106.342,43
Sociais e Estatutárias	15	1.841.398,61	2.040.419,22
Diversas	16	64.786,59	65.923,21
<strong>Total do Ativo Circulante</strong>		<strong>1.922.713,63</strong>	<strong>2.125.479,23</strong>
<strong>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</strong>			
Capital Social	17	8.633.322,13	8.690.479,15
Reserva de Lucros	18	1.087.739,43	1.085.764,25
Fundo CMN 4.966/21 e BCB 352/23	19	52.152,74	-
Sobras ou (Perdas) dos Semestres / Exercícios	20	26.389,03	61.752,74
<strong>Total do Patrimônio Líquido</strong>		<strong>9.799.603,33</strong>	<strong>9.837.996,14</strong>
<strong>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</strong>		<strong>11.722.316,96</strong>	<strong>11.963.475,37</strong>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em reais)

	Notas	2º semestre/24	31/12/2024	31/12/2023
Receitas da Intermediação Financeira		884.500,63	1.788.071,54	1.997.460,56
Operações de Crédito	23	787.353,16	1.623.181,45	1.778.069,22
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	24	97.147,47	164.890,09	219.391,34
Despesas da Intermediação Financeira		(5.098,86)	(15.450,40)	(11.551,00)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	25	(5.098,86)	(15.450,40)	(11.551,00)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		879.401,77	1.772.621,14	1.985.909,56
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(393.091,79)	(851.673,81)	(814.882,24)
Despesas de Pessoal	26	(260.166,97)	(568.389,25)	(538.622,86)
Outras Despesas Administrativas	27	(148.444,29)	(290.873,34)	(276.731,07)
Despesas Tributárias	28	(1.630,62)	(3.892,73)	(4.172,30)
Outras Receitas Operacionais	29	22.439,28	25.702,13	5.651,75
Outras Despesas Operacionais	30	(5.289,19)	(14.220,62)	(1.007,76)
<b>Resultado Operacional</b>		<b>486.309,98</b>	<b>920.947,33</b>	<b>1.171.027,32</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em reais)

	Notas	2º semestre/24	31/12/2024	31/12/2023
Outras Receitas e Despesas		1.642,32	1.642,32	1.466,28
Ganhos de Capital	31	1.642,32	1.642,32	1.466,28
Resultado antes da Tributação sobre as Sobras e Participações		487.952,30	922.589,65	1.172.493,60
Juros ao Capital	21	(916.459,67)	(916.459,67)	(1.100.819,22)
Reversão do FATES		13.621,82	13.621,82	975,90
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios		(414.885,55)	19.751,80	72.650,28
Destinações das Sobras		(2.962,77)	(2.962,77)	(10.897,54)
Reserva Legal		(1.975,18)	(1.975,18)	(7.265,03)
FATES - Ato Cooperativo		(987,59)	(987,59)	(3.632,51)
Fundo CMN 4966/21 e BCB 352/23		9.600,00	9.600,00	-
Utilização do Fundo	20	9.600,00	9.600,00	-
<b>Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios após Destinações</b>		<b>(408.248,32)</b>	<b>26.389,03</b>	<b>61.752,74</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em reais)

	Notas	2º semestre/24	31/12/2024	31/12/2023
Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios		(408.248,32)	26.389,03	61.752,74
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
<b>Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre / Exercícios</b>		<b>(408.248,32)</b>	<b>26.389,03</b>	<b>61.752,74</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 (Em reais)

RESERVA DE LUCROS					
	Capital Social	Reserva Legal	Fundo CMN 4.966/21 e Bcb 352/23	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
<b>Saldos em 01/01/2023</b>	8.706.037,89	1.070.934,89	-	425.286,51	10.202.259,29
Integralização de Capital	994.095,66	-	-	-	994.095,66
Devolução de Capital	(1.021.779,75)	-	-	-	(1.021.779,75)
Incorporação do Juros ao Capital	5.699,54	-	-	-	5.699,54
Transferência conforme AGO	4.848,04	-	-	(425.286,51)	(420.438,47)
Transferência entre Contas	1.577,77	-	-	-	1.577,77
Transferência de Saldo de Ex-Associados	-	7.564,33	-	-	7.564,33
Reversão do FATES	-	-	-	975,90	975,90
Sobras do Exercício	-	-	-	1.172.493,60	1.172.493,60
Destinação de Sobras					
Juros ao Capital	-	-	-	(1.100.819,22)	(1.100.819,22)
Fundo de Reserva	-	7.265,03	-	(7.265,03)	-
FATES - Ato Cooperativo				(3.632,51)	(3.632,51)
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>8.690.479,15</b>	<b>1.085.764,25</b>		<b>61.752,74</b>	<b>9.837.996,14</b>
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>(15.558,74)</b>	<b>14.829,36</b>		<b>(363.533,77)</b>	<b>(364.263,15)</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 (Em reais)

RESERVA DE LUCROS					
	Capital Social	Reserva Legal	Fundo CMN 4.966/21 e Bcb 352/23	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
<b>Saldos em 01/01/2024</b>	8.690.479,15	1.085.764,25	-	61.752,74	9.837.996,14
Integralização de Capital	1.017.966,60	-	-	-	1.017.966,60
Devolução de Capital	(1.145.929,64)	-	-	-	(1.145.929,64)
Incorporação do Juros ao Capital	70.156,09	-	-	-	70.156,09
Transferência conforme AGO	-	-	61.752,74	(61.752,74)	-
Transferência entre Contas	649,93	-	-	-	649,93
Utilização do Fundo	-	-	(9.600,00)	9.600,00	-
Reversão do FATES	-	-	-	13.621,82	13.621,82
Sobras do Exercício	-	-	-	922.589,65	922.589,65
Destinação de Sobras					
Juros ao Capital	-	-	-	(916.459,67)	(916.459,67)
Fundo de Reserva	-	1.975,18	-	(1.975,18)	-
FATES - Ato Cooperativo				(987,59)	(987,59)
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>8.633.322,13</b>	<b>1.087.739,43</b>	<b>52.152,74</b>	<b>26.389,03</b>	<b>9.799.603,33</b>
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>(57.157,02)</b>	<b>1.975,18</b>	<b>52.152,74</b>	<b>(35.363,71)</b>	<b>(38.392,81)</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 (Em reais)

RESERVA DE LUCROS					
	Capital Social	Reserva Legal	Fundo CMN 4.966/21 e Bcb 352/23	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
<b>Saldos em 01/07/2024</b>	8.636.487,22	1.085.764,25	61.752,74	434.637,35	10.218.641,56
Integralização de Capital	506.962,80	-	-	-	506.962,80
Devolução de Capital	(510.452,90)	-	-	-	(510.452,90)
Transferência entre Contas	325,01	-	-	-	325,01
Utilização do Fundo	-	-	(9.600,00)	9.600,00	-
Reversão do FATES	-	-	-	13.621,82	13.621,82
Sobras do Semestre	-	-	-	487.952,30	487.952,30
Destinação de Sobras					
Juros ao Capital	-	-	-	(916.459,67)	(916.459,67)
Fundo de Reserva	-	1.975,18	-	(1.975,18)	-
FATES - Ato Cooperativo				(987,59)	(987,59)
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>8.633.322,13</b>	<b>1.087.739,43</b>	<b>52.152,74</b>	<b>26.389,03</b>	<b>9.799.603,33</b>
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>(3.165,09)</b>	<b>1.975,18</b>	<b>(9.600,00)</b>	<b>(408.248,32)</b>	<b>(419.038,23)</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em reais)

	2º semestre/24	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios	487.952,30	922.589,65	1.172.493,60
Ajustes			
Juros ao capital	(916.459,67)	(916.459,67)	(1.100.819,22)
Juros ao capital Investido	(1.642,32)	(1.642,32)	(1.466,28)
Provisões / Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(6.525,40)	(13.690,76)	11.551,00
Provisão/Reversão para Perdas Esperadas Associadas para Outros Créditos	-	-	(250.000,00)
Depreciações e Amortizações	1.641,30	3.282,66	4.196,76
Sobras ou (Perdas) dos Semestres / Exercícios Ajustados	(435.033,79)	(5.920,44)	(164.044,14)
(Aumento) / Diminuição em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito	820.350,66	611.394,34	(527.760,93)
Outros Créditos	-	-	250.000,00
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	16.662,78	33.821,87	12.524,49
Outros Ativos	2.565,09	(11.953,25)	(1.709,57)
Aumento / (Diminuição) em Passivos Operacionais			
Outros Passivos Financeiros	(223,54)	(1.766,93)	1.321,68
Fiscais e Previdenciárias	3.878,62	(841,44)	(713,91)
Outros Passivos	858.099,83	(200.157,23)	(78.236,82)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações</b>	<b>1.266.299,65</b>	<b>424.576,92</b>	<b>(508.619,20)</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	-	-	-
---	---	---	---

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Capital Social	(3.165,09)	(57.157,02)	(15.558,74)
Transferência Conforme AGO	-	(61.752,74)	(425.286,51)
Transferência Conforme AGO - Reserva Legal	-	-	7.564,33
Reversão do FATES	13.621,82	13.621,82	-
Transferência para Fundo CMN 4966/21 e BCB 352/23	-	61.752,74	-
Constituição do FATES	(987,59)	(987,59)	(3.632,51)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>9.469,14</b>	<b>(44.522,79)</b>	<b>(436.913,43)</b>

Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa 1.275.768,79 380.054,13 (945.532,63)

No Início do Período	1.742.907,99	2.638.622,65	3.584.155,28
No Fim do Período	3.018.676,78	3.018.676,78	2.638.622,65
<b>Variação Líquida das Disponibilidades</b>	<b>1.275.768,79</b>	<b>380.054,13</b>	<b>(945.532,63)</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras



## ASSEMBLEIA GERAL 2025

COOPERBOMBRIL

# Notas Explicativas





# Notas Explicativas



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA BOMBRIL

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em R\$)

## 1. Contexto Operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bombril, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 31 de outubro de 1963. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2022, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos e concessão de créditos.

## 2. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 29 de janeiro de 2025.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

### 2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

#### a) Mudanças em Vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2024:

**Resolução BCB nº 367 de 25 de janeiro de 2024:** altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

**Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido;



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Notas Explicativas

**Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

**Instrução Normativa BCB nº 343/2023:** cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nº 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2023.

**Instrução Normativa BCB nº 378/2023:** Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023.

**Instrução Normativa BCB nº 404/2023:** Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

**Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022:** a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

**Resolução BCB 292 de 01 de março de 2023** que altera a Resolução BCB nº 208, de 22

de março de 2022, a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

**Resolução CMN nº 5.131 de 25 de abril de 2024** que altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2024.

**Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

## b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:



# Notas Explicativas



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

**Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

**Instrução Normativa BCB nº 442/2023:** Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**Resolução BCB nº 390 de 12 de junho de 2024:** Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições

Reguladas pelo Banco Central do Brasil – Cosif pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Resolução BCB nº 397 de 03 de julho de 2024** que altera a Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos nº 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Instrução Normativa BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023:** Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

## 3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

### a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Notas Explicativas

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

## b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível.

Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

## c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

## d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa, renda variável e participações em cooperativas, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

## e) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

## f) Provisão para Operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

## g) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

## h) Investimentos

Representados substancialmente por quotas na Federação Nacional das Cooperativas de Crédito - FNCC.

## i) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

## j) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Notas Explicativas

## k) Demais Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

## l) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

## m) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

## n) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

## o) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

## p) Segregação em Circulante e Não Circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

## q) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

## r) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na database das demonstrações contábeis.

Em 2025, houve o evento subsequente em relação aos impactos da Resolução do CMN nº 4.966/2021 em relação a classificação dos riscos das operações de créditos.

## 4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	38.754,91	7.940,86
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	2.979.921,87	2.630.681,79
<b>TOTAL</b>	<b>3.018.676,78</b>	<b>2.638.622,65</b>



# Notas Explicativas

## 5. Disponibilidades

DESCRÍÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Banco Santander – c/c 13.004085-6 (a)	38.348,57	7.473,14
Banco Bradesco – c/c 31.9248-2 (a)	274,18	340,84
Banco Uniprime – c/c 107-4 (a)	132,16	126,88
<b>TOTAL</b>	<b>38.754,91</b>	<b>7.940,86</b>

(a) Os valores estão de acordo com o extrato bancário em 31 de dezembro de 2024.

## 6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

DESCRÍÇÃO	31/12/2024		31/12/2023	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
Cotas de Fundos de Investimentos (a)	2.979.921,87	-	2.630.681,79	-
Participações de Cooperativas (b)	17.001,93	-	15.359,61	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.996.923,80</b>	-	<b>2.646.041,40</b>	-

(a) As contas de fundo de renda fixa referem – se, substancialmente a aplicações mantidas junto as seguintes Instituições Financeiras:

DESCRÍÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Bancos Santander DI Título Público Advanced	1.169.533,30	408.013,92
Banco Bradesco FIC de FI Rendas Fixa Referencial DI Max	122.740,52	321.450,76
Bradesco Corporate FIC FI RF Ref. DI Plus	125.366,32	319.030,44
Banco Santander DI Advanced	-	651.310,75
Banco Santander DI Vip	1.137.659,46	930.875,92
Banco Santander DI Top	262.588,75	-
Banco Santander Equil Top	162.033,52	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.979.921,87</b>	<b>2.630.681,79</b>

(b) Representado por Cotas mantidas junto a Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC acrescido de juros ao capital, registrado neste grupo de conta em atendimento ao disposto da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil – IN BCB nº 268/2022.

## 7. Operações de Crédito

DESCRÍÇÃO	31/12/2024			31/12/2023
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
Empréstimos (a)	3.229.628,36	5.511.604,05	8.741.232,41	9.352.626,75
<b>TOTAL</b>	<b>3.229.628,36</b>	<b>5.511.604,05</b>	<b>8.741.232,41</b>	<b>9.352.626,75</b>

(a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

DESCRÍÇÃO	ATÉ 90	DE 91 ATÉ 360	ACIMA DE 360	TOTAL
Empréstimos	1.059.071,09	2.358.352,87	5.935.202,79	9.352.626,75
<b>TOTAL</b>	<b>1.059.071,09</b>	<b>2.358.352,87</b>	<b>5.935.202,79</b>	<b>9.352.626,75</b>

(b) Concentração dos Principais Devedores:

DESCRÍÇÃO	31/12/2024	% CARTEIRA TOTAL	31/12/2023	% CARTEIRA TOTAL
Maior Devedor	69.985,25	0,75%	96.941,43	1,04%
10 Maiores Devedores	474.164,39	5,07%	647.379,65	6,92%
50 Maiores Devedores	1.628.484,96	17,41%	1.909.319,64	20,41%

(c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

DESCRÍÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do Período	42.028,82	47.175,64
Recuperação/Recebimento no Exercício	(6.784,12)	(6.320,69)
Baixa de Saldo Incobráveis	-	1.173,87
Acordos Parcelados	(20.082,68)	-
Transferência para Crédito em Liquidação	29.141,16	-
<b>TOTAL</b>	<b>44.303,18</b>	<b>42.028,82</b>

(d) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

MODALIDADE	TIPO DE JUROS	TAXAS
Normal ou Refinaciado com ou sem avalista	Pós Fixado (indexador TR zerado)	1,27%
Boas Vinda / Pé Direito / Relâmpago	Pré Fixado	1,80%
AntecipaCoop	Pré Fixado	1,80%



## Notas Explicativas

### 8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Prov. para Operações de Créditos (a e b)	39.359,43	32.878,09	72.237,52	85.928,28
<b>TOTAL</b>	<b>39.359,43</b>	<b>32.878,09</b>	<b>72.237,52</b>	<b>85.928,28</b>

(a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Total em 31/12/2024	Provisões em 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023
A 0,5% Normal	8.603.963,08	(43.019,63)	9.082.548,20	(45.412,74)
B 1% Normal	79.832,44	(798,32)	139.355,33	(1.393,55)
C 3% Normal	8.859,98	(265,80)	5.222,71	(156,68)
C 3% Vencidas	4.210,30	(126,31)	8.145,37	(244,36)
D 10% Normal	-	-	71.539,39	(7.153,94)
D 10% Vencidas	2.118,11	(211,81)	7.944,45	(794,45)
E 30% Normal	158,33	(47,50)	-	-
E 30% Vencidas	13.276,13	(3.982,84)	-	-
F 50% Normal	-	-	4.076,32	(2.038,16)
F 50% Vencidas	8.393,28	(4.196,64)	8.124,28	(4.062,14)
G 70% Normal	-	-	1.030,34	(721,24)
G 70% Vencidas	2.773,62	(1.941,53)	2.297,78	(1.608,45)
H 100% Normal	-	-	291,97	(291,97)
H 100% Vencidas	17.647,14	(17.647,14)	22.050,61	(22.050,61)
<b>Total Normal</b>	<b>8.692.813,83</b>	<b>(44.131,25)</b>	<b>9.304.064,26</b>	<b>(57.168,28)</b>
<b>Total Vencidas</b>	<b>48.418,58</b>	<b>(28.106,27)</b>	<b>48.562,49</b>	<b>(28.760,00)</b>
<b>Total Geral</b>	<b>8.741.232,41</b>	<b>(72.237,52)</b>	<b>9.352.626,75</b>	<b>(85.928,28)</b>
<b>Provisões</b>	<b>(72.237,52)</b>		<b>(85.928,28)</b>	
<b>Total Líquido</b>	<b>8.668.994,89</b>		<b>9.266.698,47</b>	

(b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Saldo no início do Período			85.928,28	74.377,28
Constituições/Reversões no Período			15.450,40	11.551,00
Transparência para Prejuízo			(29.141,16)	-
<b>TOTAL</b>			<b>72.237,52</b>	<b>85.928,28</b>

(c) Refere - se provisão de créditos de ex – associados.

### 9. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições a Compensar	-	-	33.821,87	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>33.821,87</b>	-

### 10. Outros Créditos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e Antecipações Salariais	-	-	1.307,00	-
Adiantamentos p/ Pagamentos de Nossa Conta (a)	922,01	-	745,37	-
Devedores Por Depósitos em Garantia (b)	-	13.133,46	-	-
Devedores Diversos – País (c)	505,46	-	555,31	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.427,47</b>	<b>13.133,46</b>	<b>2.607,68</b>	-

(a) Refere - se a adiantamento de despesas administrativas;

(b) Refere - se ao depósito judicial relativo à ação trabalhista;

(c) Referem - se a valores a receber de Repasse de Folha.



# Notas Explicativas

## 11. Imobilizado de Uso

DESCRÍÇÃO	TAXA DEPRECIAÇÃO	31/12/2023	AQUISIÇÃO	BAIXA	31/12/2024
Computadores e Periféricos	20%	21.715,93	-	-	21.715,93
<b>Total do Imobilizado de Uso</b>		<b>21.715,93</b>	-	-	<b>21.715,93</b>
(-) Total Depreciação Acumulada		(15.350,90)	(3.282,60)	-	(18.633,50)
<b>TOTAL</b>		<b>6.365,03</b>	<b>(3.282,60)</b>	-	<b>3.082,43</b>

## 12. Intangível

DESCRÍÇÃO	TAXA DEPRECIAÇÃO	31/12/2023	AQUISIÇÃO	BAIXA	31/12/2024
Computadores e Periféricos	20%	4.571,00	-	-	4.571,00
<b>Total do Imobilizado de Uso</b>		<b>4.571,00</b>	-	-	<b>4.571,00</b>
(-) Total Depreciação Acumulada		(4.570,94)	(0,06)	-	(4.571,00)
<b>TOTAL</b>		<b>0,06</b>	<b>(0,06)</b>	-	<b>-</b>

## 13. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

DESCRÍÇÃO	31/12/2024		31/12/2023	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
IOF a Recolher (a)	241,75	-	2.008,68	-
<b>TOTAL</b>	<b>241,75</b>	-	<b>2.008,68</b>	-

(a) Refere - se a apuração de IOF do terceiro decêndio de 2024 a ser recolhidos em janeiro de 2025.

## 14. Fiscais e Previdenciárias

DESCRÍÇÃO	31/12/2024		31/12/2023	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
Impostos e Contr. s/ Serviços de Terceiros (a)	141,49	-	136,07	-
Impostos e Contr. s/ Salários (b)	16.145,19	-	16.992,05	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.286,68</b>	-	<b>17.128,12</b>	-

(a) Refere - se a valores descontados de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações

dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2024 a serem recolhidos em janeiro de 2025;

(b) Refere- se impostos relativos à folha de pagamentos tais como, IRRF retido, FGTS e INSS, cujos impostos serão pagos em janeiro de 2025.

## 15. Sociais e Estatutárias

DESCRÍÇÃO	31/12/2024		31/12/2023	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
Juros sobre o Capital (a)	974.963,31	-	1.128.569,88	-
Resultado de Atos com Associados (b)	761.295,12	-	773.929,35	-
Resultado de Atos com não Associados (b)	33.399,47	-	33.399,47	-
Sobras Líquidas a Distribuir (c)	39.823,89	-	53.343,60	-
Cotas de Capital a Pagar (d)	31.916,82	-	51.176,92	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.841.398,61</b>	-	<b>2.040.419,22</b>	-

(a) A provisão de juros ao capital foi calculada pela taxa Selic, sendo disponibilizados aos associados no início no exercício seguinte;

(b) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

(c) Refere - se os saldos remanescentes das sobras a distribuir do exercício anterior;

(d) Refere - se às cotas de capital a devolver de associados desligados até 31 de dezembro de 2024.



# Notas Explicativas

## 16. Imobilizado de Uso

DESCRÇÃO	31/12/2024		31/12/2023	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	59.616,96	-	65.266,36	-
Outras Despesas Administrativas (b)	5.169,63	-	626,32	-
Credores Diversos - País	-	-	30,53	-
<b>TOTAL</b>	<b>64.786,59</b>	<b>-</b>	<b>65.923,21</b>	<b>-</b>

## 17. Capital Social

DESCRÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social (a)	8.633.322,13	8.690.479,15
Associados	1.745	1.826

(a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

## 18. Reserva de Lucros

DESCRÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Reserva Legal (a)	1.087.739,43	1.085.764,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.087.739,43</b>	<b>1.085.764,25</b>

(a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades. Sendo destinado R\$ 1.975,18 (7.265,03 em 2023).

## 19. Fundo CMN 4.966/21 e BCB 352/23

DESCRÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Fundo CMN 4.966/21 e BCB 352/23 (a)	52.152,74	-
<b>TOTAL</b>	<b>52.152,74</b>	<b>-</b>

(a) Conforme decisão em assembleia geral foi constituído o fundo para absorção dos impactos no resultado na aplicação dos dispostos da resolução do CMN nº 4966/2021

e demais normativos para o exercício de 2025.

## 20. Sobras Acumuladas

DESCRÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
(=) Sobras Brutas do Exercício	922.589,65	1.172.493,60
(-) Juros sobre o Capital Próprio	(916.459,67)	(1.100.819,22)
(+) Reversão do FATES	13.621,82	975,90
<b>(=) Resultado do Ato Cooperativo</b>	<b>19.751,80</b>	<b>72.650,28</b>
(-) Destinação à Reserva Legal - 10% conforme Estatuto	(1.975,18)	(7.265,03)
(-) Destinação ao FATES - 5% conforme Estatuto	(987,59)	(3.632,51)
(-) Utilização do Fundo	9.600,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>26.389,03</b>	<b>61.752,74</b>

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

## 21. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de 2024, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$ 916.459,67 (R\$ 1.100.819,22 em 2023), limitado a taxa da variação da SELIC.

## 22. Contingências Passivas

Segundo informações da administração da Cooperativa, não existem ações judiciais movidas contra a cooperativa, portanto sem necessidade de provisão.



# Notas Explicativas

## 23. Receitas de Operações de Créditos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Empréstimos	1.615.534,96	1.624.034,08
Rendas de Empréstimos – Juros e Mora	862,37	678,01
Recuperação de Empréstimos	6.784,12	6.320,69
Recuperação de Outros Créditos	-	147.036,44
<b>TOTAL</b>	<b>1.623.181,45</b>	<b>1.778.069,22</b>

## 24. Resultado de Operações Interfinanceiras

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Aplicações em Fundos	164.890,09	219.391,34
<b>TOTAL</b>	<b>164.890,09</b>	<b>219.391,34</b>

## 25. Despesas de Provisão de Créditos de Liquidação Dúvidosa

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reversão de Provisão de Operações de Liquidações Dúvidosas	8.643,13	9.947,38
Provisão de Operações de Créditos	(24.093,53)	(21.498,38)
<b>Total de Provisões de Créditos de Liquidação Dúvidosa</b>	<b>(15.450,40)</b>	<b>(11.551,00)</b>

## 26. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Pessoal – Honorários	4.500,00	5.500,00
Despesas de Pessoal – Benefícios	123.152,74	107.694,13
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	98.758,97	107.588,67
Despesas de Pessoal – Proventos	320.734,01	317.840,06
Despesa de Remuneração de Estagiário	21.243,53	-
<b>TOTAL</b>	<b>568.389,25</b>	<b>538.622,86</b>

## 27. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Comunicações	412,17	488,99
Despesas de Manutenção e Conservação	-	120,00
Despesas do Material	1.536,68	2.220,88
Despesas de Processamento de Dados	70.023,04	68.243,06
Despesas de Promoções a Relações	740,00	-
Despesas de Propaganda a Publicidade	15.144,96	14.739,01
Despesas de Serviços do Sistema	11.517,27	10.795,94
Despesas de Serviços de Terceiros	7.877,46	3.719,41
Despesas de Serviços Técnicos	114.808,21	111.506,93
Despesas de Transportes	1.736,17	1.131,08
Outras Despesas Administrativas	63.794,72	59.569,01
Despesas de Amortizações	0,06	914,16
Despesas de Depreciações	3.282,60	3.282,60
<b>TOTAL</b>	<b>290.873,34</b>	<b>276.731,07</b>

## 28. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Tributos Municipais	481,82	460,09
Tributos Estaduais	550,90	533,78
PIS – Folha de Pagamento	2.860,01	3.178,43
<b>TOTAL</b>	<b>3.892,73</b>	<b>4.172,30</b>

## 29. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Outras Despesas	17.781,45	3.166,28
Receitas Diversas	7.920,68	2.485,47
<b>TOTAL</b>	<b>25.702,13</b>	<b>5.651,75</b>



# Notas Explicativas

## 31. Ganhos de Capital

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Juros ao Capital FNCC	1.642,32	1.466,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.642,32</b>	<b>1.466,28</b>

## 32. Resultado de Operações Interfinanceiras

As partes relacionadas existentes são os Diretores, Conselheiros e Pessoas Chaves da Administração que são pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador executivo ou outro dessa entidade).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são a consignação em folha e o capital do associado.

## a) Montante das Operações de Crédito – Saldo Devedor em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	95.947,39	207.237,86
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	17.186,36	13.195,47

## b) Montante das Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	479,74	1.036,19
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	85,93	65,98

## c) Saldo de Cotas de Capital em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	78.720,67	86.075,12
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	17.274,64	17.372,93

## d) Renumerações

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Conselho Fiscal	4.500,00	5.500,00

O Conselho Fiscal da Cooperativa é remunerado para desempenhar suas atividades junto à Instituição. Cabe destacar que a Cooperativa efetua transações com as Empresas do Grupo relativo aos repasses de capital, empréstimos e liquidação de ex-associados e convênios, com descontos na folha de pagamento dos funcionários sem que as partes tenham vantagem financeira.

## 33. Evento subsequente relativo aos impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021

A Cooperativa classifica os ativos financeiros na categoria custo amortizado adotando o modelo de negócio com o objetivo de gerar resultado do fluxo de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios e pelo fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

# Notas Explicativas

De acordo com o cronograma de implantação das classificações de risco estipulados pela Resolução do CMN nº 4.966/2021, foram observados os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização.

Conforme disposto do artigo 78º da Resolução CMN nº 4.966/2021, em 01 de janeiro de 2025 vigora as novas regras do risco das operações de créditos, sendo observado os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização dos ativos.

A perda esperada avaliada, considerando os parâmetros definidos no artigo 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021 é no montante de R\$ 78.122,79. Em relação as provisões já constituídas até 31/12/2024 haverá um aumento no montante de R\$ 5.885,27 que será registrado em contrapartida à rubrica de sobras do exercício em 01 de janeiro de 2025.

As taxas de juros efetivas estão sendo reconhecidas pela apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma linear. Os custos de transação e os valores já recebidos relativos as operações contratadas até 31/12/2024 já foram apropriados ao resultado e não serão incorporados aos ativos e passivos financeiros.

A Cooperativa reconhece os ativos problemáticos pelo cadastro dos associados ativos, pelas operações de créditos superiores a 90 dias em atraso e operações remanescentes com associados desligados, no qual reconhecerá as receitas provenientes dos ativos problemáticos (stop accrual) no efetivo recebimento. Para os ativos financeiros que estavam em stop accrual em 31/12/2024, mas que não atendiam a condição de ativos problemáticos naquela data, as rendas serão incorporadas em 01/01/2025 na conta de lucros e prejuízos acumulados. A instituição não possui ativos ou passivos fiscais diferidos que possam ter impacto relevante com a adoção da nova norma.

## 34. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central

do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

A Cooperativa encontra-se em face de elaboração do Plano de Implementação da Regularização Contábil, conforme estipulado no artigo 7º da Resolução do CMN nº 4966/2021 alterada pelo artigo 1º da Resolução do CMN nº 5019/2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

**1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;

**2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;

**3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;

**4- Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

**5- Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;

**6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.



ASSEMBLEIA  
GERAL 2025  
COOPERBOMBRIL

## Notas Explicativas

### 35. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes à área.

São Bernardo do Campo, SP 31 de dezembro de 2024.

**Marcus Fraga Rodrigues**

Diretor Presidente

Diretor Responsável pela Área Contábil

**Flávia de Souza Verdan Bruske**

Contadora

CRC ES 010.037/O-4 "S" SP